



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI N°. 01/98-L  
Autógrafo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
PROTÓCOLO
n.º 171198
14.04.98
Liaup

Denomina logradouro público do  
perímetro urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada Praça Padre Francisco Schuster o logradouro público - praça, localizado na quadra G7 do Plano Diretor da cidade de Agudo.

**Parágrafo Único** - A praça a que se refere o *caput* deste artigo limita-se ao Norte com Avenida Concórdia; ao Sul e Oeste com área de propriedade da Mitra Diocesana de Santa Maria; e a Leste com área de propriedade de Landri Lüdtke.

**Art. 2º** - Na placa designativa da denominação deverá constar "Praça Pe. Francisco Schuster - 1º Pároco residente na Paróquia São Bonifácio".

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

AGUDO, .....

Prefeito Municipal

Agudo, 14 de abril de 1998.

~~Ver. Léo Annunzião~~  
Presidente